



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC N° 002816/20

FLS N° 02 Camila

MEM/SEMUS/PMVP N° 240/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002816/2020

ABERTURA: 30/07/2020 HORA: 13:51:23

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE SAÚDE

ASSUNTO: MEMORANDO N. 240/2020 - SEMUS

A sua Excelência o senhor
IRINEU WUTKE
Prefeito de Vila Pavão

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica.

1. Pelo presente, vimos através deste solicitar que se digne autorizar ao setor competente que proceda a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica**, conforme planilhas, cronogramas, memórias de cálculo e projetos em anexo.
2. A obra em epígrafe é de suma importância, buscando oferecer aos moradores do distrito de Praça Rica uma estrutura adequada para atendimento em saúde.
3. A obra será custeada com recursos do Fundo Cidades, conforme conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.

Atenciosamente,


LUCIANE ALVES LINAUSE
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 00.2816/2020

LEI Nº 1.274/2020

FLS Nº 47

Publicado Ativo

em 20 / 08 / 2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 168.786,59 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.210 – Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$ 168.786,59

Fonte de recurso:

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

12900000000 – Outros recursos vinculados à saúde.

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

099999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência _____ R\$ 168.786,59

Fonte de recurso:

100100000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 002816/2020

FLS Nº 48

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 2020

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 002816/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, tipo “Menor Preço Global”, destinado a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, com recursos oriundos do Fundo Cidades, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020 e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, no valor global de **R\$ 133.749,60 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Vila Pavão/ES, 22 de outubro de 2020.


Irineu Wutke

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial têm vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2020 (Lei 1.274) se faz necessário à abertura de um novo crédito especial para dar procedimento em 2021.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo a reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no bairro Ondina, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **LUCIANE ALVES LINAUSE**, no dia 30 de Julho de 2020.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 20 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9